

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

instituto
poiesis

Sumário

INTRODUÇÃO	3
NOSSA ORGANIZAÇÃO.....	4
NOSSA MISSÃO	4
NOSSOS VALORES E PRINCÍPIOS.....	4
APLICABILIDADE.....	5
CONDUTAS E RELACIONAMENTOS	5
NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS E NO AMBIENTE DE TRABALHO	6
NO RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO.....	13
NO RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES.....	15
NO RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE.....	15
NO RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS	15
ANTICORRUPÇÃO E PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO	16
TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS.....	18
PREVENÇÃO AO CONFLITO DE INTERESSES.....	18
GESTÃO DAS SITUAÇÕES DE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES	19
MÍDIA E IMPRENSA.....	20
PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS.....	21
PROPRIEDADE INTELECTUAL.....	21
PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO	21
PRINCÍPIOS ORIENTADORES.....	21
MEDIDAS PREVENTIVAS	22
VIOLAÇÃO DO CÓDIGO E CANAL DE DENÚNCIA	22
PENALIDADES.....	24
DEMAIS POLÍTICAS E MANUAIS.....	24
RECURSOS HUMANOS	25
RESPONSABILIDADE PELO CÓDIGO	25

INTRODUÇÃO

Este Código de Ética e Conduta (“Código” ou “Código de Conduta”) consolida os valores e princípios que presidem a cultura organizacional da POIESIS, e integra o Programa de Integridade da POIESIS, como instrumento que reafirma o compromisso da organização com a ética, a transparência e o interesse público. Seu objetivo é assegurar que todas as atividades sejam conduzidas de forma íntegra, responsável e alinhada às leis e às boas práticas de governança.

Este documento aplica-se a todos os integrantes, colaboradores, dirigentes, conselheiros, fornecedores e parceiros institucionais no desempenho do relacionamento com seus diferentes públicos.

O Código também reforça o compromisso e a responsabilidade social da POIESIS em contribuir com a construção de uma sociedade plural, democrática e justa, e no seu desenvolvimento sustentável.

Ao definir diretrizes claras sobre temas como prevenção à corrupção, conflito de interesses, transparência, igualdade e respeito nas relações de trabalho, a POIESIS busca consolidar uma cultura organizacional baseada na integridade, no respeito mútuo e na preservação da confiança pública em suas ações.

Este Código deve ser lido em conjunto com os demais instrumentos que integram o Programa de Integridade da POIESIS, devendo ser interpretado em conjunto e de forma harmônica com esses instrumentos.

Agradecemos a todos, contar com seu apoio, colaboração e comprometimento contínuo enquanto trabalhamos juntos para alcançar nossos objetivos compartilhados é o que nos fortalece.

Atenciosamente,

Ceres Prates
Diretoria Executiva
POIESIS

NOSSA ORGANIZAÇÃO

Fundada em 1995, a POIESIS é uma organização da sociedade civil, qualificada desde 2008 como Organização Social (OS) pelo Governo do Estado de São Paulo. Com atuação sociocultural e educacional, implementa e gere programas, projetos, pesquisas e equipamentos culturais, museológicos e de formação cultural, ampliando o acesso democrático ao conhecimento e estimulando a criação artística e intelectual.

Em parceria com o poder público entrega resultados alinhados às políticas culturais, com governança, transparência e eficiência na aplicação de recursos. Sua atuação pauta-se por uma gestão inovadora, com integridade e preservação do patrimônio cultural, contando com corpo técnico especializado e equipe gestora experiente que assegura qualidade e impacto social.

NOSSA MISSÃO

Nosso propósito é desenvolver e gerir, de forma inovadora e com excelência, programas e projetos, pesquisas e espaços culturais, museológicos e educacionais, nas suas múltiplas expressões e linguagens artísticas, ofertando uma extensa gama de atividades, como oficinas, seminários, workshops, debates, congressos, laboratórios, exposições, apresentações, shows e centros de pesquisa e de formação.

NOSSOS VALORES E PRINCÍPIOS

No exercício de nossas atividades, colaboradores, gestores e parceiros (incluindo prestadores de serviços, estagiários, aprendizes e conselheiros) estabelecem vínculos com diversos públicos: comunidades, cidadãos, órgãos governamentais, fornecedores, agentes públicos e representantes de órgãos reguladores e fiscalizadores.

Nesse contexto de interações múltiplas e responsabilidades compartilhadas, a POIESIS orienta suas ações pelos seguintes valores institucionais:

- **Integridade e *accountability*** - Compromisso com a ética, o cumprimento de obrigações legais e contratuais, a prevenção à corrupção e a construção permanente de uma cultura de integridade.
- **Parcerias e cooperação multissetorial** – Capacidade de articular, fortalecer e qualificar parcerias com diferentes atores sociais, promovendo

redes de cooperação e cocriação que ampliem nosso alcance e potencializem impactos positivos.

- **Valorização das pessoas e diversidade** – Centralidade das pessoas em suas singularidades, respeito às identidades e expressões culturais, promoção da inclusão, da acessibilidade e atenção às particularidades dos territórios e comunidades com quem atuamos.
- **Desenvolvimento de territórios** – Fortalecimento de ecossistemas culturais locais, estímulo a vocações regionais, protagonismo comunitário e dinamização social e econômica pela cultura.
- **Inovação e aprendizagem contínua** – Abertura à experimentação de métodos, linguagens e tecnologias; compromisso com a avaliação de resultados, o compartilhamento de conhecimentos e o aprimoramento contínuo de nossas práticas.
- **Excelência de gestão e eficiência** – Governança qualificada, uso responsável de recursos e entrega de resultados verificáveis, com processos claros e tempestivos de prestação de contas.
- **Sustentabilidade e preservação do patrimônio** – Proteção do patrimônio cultural e ambiental, adotando práticas sustentáveis que conciliem legado, contemporaneidade e futuro.

APLICABILIDADE

Esse Código destina-se a todas aquelas pessoas que participam direta ou indiretamente do trabalho da POIESIS, incluindo pessoas conselheiras, diretoras, colaboradoras, integrantes de sua equipe internas e externas, voluntárias, estagiárias, e outras pessoas que atuem em nome da POIESIS (“Integrantes”), assim como a terceiros que se relacionam com a organização, como artistas, grupos e coletivos culturais, pessoas patrocinadoras, apoiadoras, parceiras, prestadoras de serviços, parceiras e doadoras (“Terceiros”).

Todas as diretrizes previstas neste Código deverão ser observadas integral e obrigatoriamente por todos os seus destinatários, sob pena de aplicação de penalidades e medidas cabíveis.

CONDUTAS E RELACIONAMENTOS

A construção de um ambiente de trabalho saudável, produtivo e respeitoso depende fundamentalmente do comprometimento de cada Integrante. Esta seção estabelece as diretrizes que regem as relações interpessoais, o uso de recursos corporativos e a conduta profissional esperada de todas as pessoas Integrantes e Terceiros que se relacionam com a POIESIS.

NO DESEMPENHO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS E NO AMBIENTE DE TRABALHO

CONDUTA PROFISSIONAL E AMBIENTE DE TRABALHO

No exercício de suas atividades enquanto contratado, Integrante ou Terceiro em relacionamento com a POIESIS, devem ser observados o Estatuto Social e instrumentos institucionais que integram o Programa de Integridade e demais diretrizes da POIESIS, em especial, as disposições contidas neste Código de Conduta.

Na POIESIS, prezamos pela(o):

- Convivência harmoniosa e colaborativa entre pessoas e áreas, vedada qualquer discriminação ou constrangimento em razão de origem, condição social, características de gênero, identidade de gênero, orientação sexual, origem étnica/cor, deficiência, estado civil, religião, idade, estética, posição política ou outro status ou expressão da liberdade individual;
- Incentivo ao desempenho profissional de forma individual e em grupo a fim de contribuir para a criação de ambientes criativos e inovadores, e que respeitem a diversidade, a liberdade de expressão, a equidade de direitos e inclusão de todos.
- Transparência na tomada de decisões, pautadas na impessoalidade e isonomia, bem como respeito a propriedade intelectual de projetos, propostas e iniciativas; e
- Observância constante das diretrizes e condutas previstas neste Código.

DIVERSIDADE, EQUIDADE E INCLUSÃO

A POIESIS está comprometida em fortalecer a cultura de promoção da equidade, diversidade e inclusão em suas contratações e na composição de seus quadros, onde todos os colaboradores são valorizados e respeitados. Como parte de suas estratégias institucionais, incentivará a seleção e contratação de pessoas pretas, mulheres, pessoas com deficiência, pessoas LGBTQIAPN+ e pessoas idosas para promover um ambiente de trabalho diverso, justo e inclusivo.

Nesse contexto, a POIESIS, incentiva e busca:

- A equidade de gênero em seus quadros e contratações, permitindo que mulheres ocupem espaços de liderança e gestão na mesma proporção que homens, assegurando iguais direitos e deveres, e será intolerante a qualquer forma de machismo.

- Entender, valorizar e trabalhar com a diversidade, para permitir a participação justa e integral de diferentes grupos em seu trabalho, atividades, estratégias e posicionamentos institucionais;
- Garantir condições de trabalho justas e seguras, livres de discriminação, preconceito e violências, considerando em suas políticas e ações que diferentes formas de discriminação - como racismo, machismo, sexismo, LGBTIAPN+fobia e o capacitismo - podem afetar de forma individual cada indivíduo;
- Promover a paridade de gênero em seus quadros e a assegurar igualdade salarial entre homens e mulheres, divulgando semestralmente relatório público de Transparência e Igualdade Salarial entre Mulheres e Homens, conforme a legislação vigente.
- Tratar Integrantes e Terceiros com quem se relaciona com justiça, dignidade e respeito, contribuindo para que se apresentem e se manifestem como são e se enxergam, promovendo sua escuta ativa e o reconhecimento de seus talentos, perspectivas, vivências e repertórios, com diálogo fluido, claro e transparente; e
- Garantir acessibilidade física, comunicacional e atitudinal em todas as ações da organização, com atenção especial às necessidades de pessoas com deficiência.

Qualquer forma de discriminação ou assédio será investigada e analisada com seriedade pelo Comitê de Integridade, com apoio da Diretoria Executiva, de acordo com estabelecido no Programa de Integridade, adotando-se as medidas cabíveis para reprimir quaisquer destes atos.

MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE

As ações da POIESIS são pautadas em medidas que promovam a sustentabilidade, conservação ambiental e uso responsável dos recursos naturais, para tanto, além do nosso objetivo institucional, buscamos observar e priorizar as seguintes diretrizes ambientais:

- Incorporar práticas sustentáveis em nossas atividades internas e escolhas diárias, reduzindo impactos ambientais e incentivando atitudes ambientalmente responsáveis no ambiente de trabalho;
- Priorizar atuação com organizações de base comunitária, agentes de mercados e prestadores de serviços locais ou regionais, instituições financeiras e filantropias comprometidas com o desenvolvimento sustentável, de forma a fortalecer o mercado local e reduzir as desigualdades;
- Apoiar e fortalecer a sociobiodiversidade, comunidades quilombolas e afroempreendedores;

- Adotar práticas de redução, reutilização e reciclagem de materiais, promovendo a economia circular e evitando a poluição;
- Priorizar fontes de energia limpas e renováveis, como a solar e a eólica, em substituição a combustíveis fósseis, para diminuir as emissões de gases de efeito estufa; e
- Priorizar a escolha de produtos e serviços de empresas que adotam práticas ambientais responsáveis e sustentáveis, alinhadas aos princípios do ESG (*Environmental, Social and Governance*).

NEUTRALIDADE INSTITUCIONAL E CONDUTAS PARTICULARES

A POIESIS é uma organização social **apartidária**, orientada pelo interesse público e pela execução ética e transparente de políticas culturais, um de seus propósitos é a gestão de equipamentos públicos e a execução de projetos incentivados por recursos públicos.

Para o alcance desse objetivo, é fundamental que a POIESIS e seus representantes preservem sua neutralidade institucional, e atuem em conformidade com a preservação do interesse público e do respeito à diversidade de convicções ideológicas e eleitorais da sociedade.

A POIESIS reconhece e respeita a liberdade individual de cada Integrante e Terceiros com quem se relaciona, de manifestar opiniões e participar da vida pública, **desde que isso ocorra em caráter pessoal, fora do ambiente e do horário de trabalho, e sem qualquer associação com a organização.**

Para tanto, a POIESIS esclarece que seu nome, imagem, marcas, estrutura, instalações, canais de comunicação, dados e recursos financeiros, materiais ou humanos e/ou qualquer outro sinal distintivo devem ser utilizados exclusivamente para fins institucionais, voltados à realização de suas finalidades socioculturais.

As manifestações e condutas individuais devem ser compatíveis com o caráter público das atividades desempenhadas e com a responsabilidade institucional assumida perante o poder público e a coletividade.

Portanto, os Integrantes e Terceiros, enquanto atuantes em nome da POIESIS não devem comprometer a integridade, equidade e imparcialidade reais e aparentes da POIESIS por causa de atividades que desenvolvam na sua vida privada.

A fim de preservar a neutralidade institucional e evitar interpretações equivocadas a POIESIS estabelece diretrizes orientadoras para a conduta de seus Integrantes e Terceiros em posicionamentos públicos.

Constituem **condutas expressamente vedadas**, no ambiente de trabalho, nas redes sociais, ou em qualquer meio público ou privado de repercussão institucional:

- ✗ Fazer referência à sua atuação na POIESIS em contextos eleitorais ou de apoio a candidaturas, de forma a induzir interpretação de endosso institucional;
- ✗ Manifestar-se de forma ofensiva, depreciativa ou desrespeitosa sobre a POIESIS, seus dirigentes, conselheiros, empregados, parceiros, financiadores ou órgãos públicos vinculados;
- ✗ Fazer uso do nome, marca, logotipo, endereço eletrônico institucional, da intranet da organização, uniforme, cargo ou função em manifestações de natureza político-partidária;
- ✗ A utilização, doação ou cessão de dados pessoais dos usuários que utilizam das dependências da POIESIS em favor de candidatos, partidos políticos, federações ou coligações;
- ✗ Ceder ou utilizar em benefício de qualquer candidato, partido político ou coligação bem da Administração Pública sob responsabilidade da POIESIS;
- ✗ Fazer ou permitir uso promocional de bens e serviços de caráter social custeados ou auxiliados pelo Poder Público em favor de candidato, partido político, coligação ou federação;
- ✗ A veiculação de qualquer tipo de propaganda eleitoral nos equipamentos sob responsabilidade da POIESIS, incluindo fábricas e casas museus;
- ✗ Promover, apoiar, divulgar ou participar de campanhas eleitorais, eventos, publicações ou grupos de cunho político-partidário associando a imagem da POIESIS.

São condutas esperadas:

- ✓ Exercer a liberdade de expressão de forma respeitosa, responsável e compatível com a função desempenhada na POIESIS;
- ✓ Preservar a separação entre opiniões pessoais e a identidade institucional da POIESIS, evitando situações que possam prejudicar a confiança pública e imagem institucional da POIESIS;
- ✓ Evitar manifestações públicas sobre temas político-partidários, especialmente em contextos nos quais sua vinculação à POIESIS seja conhecida ou presumida;
- ✓ Buscar orientação prévia junto à área de Compliance, Comitê de Integridade ou à Diretoria em caso de dúvida sobre a adequação de determinada manifestação;
- ✓ Ao participar de convenções, reuniões, comissos e manifestações públicas e outras atividades político eleitorais, não se identificar como membro da equipe da POIESIS;

- ✓ Comunicar imediatamente à instituição qualquer situação pessoal que possa vir a gerar exposição negativa ou repercussão pública envolvendo a POIESIS.

A POIESIS poderá ainda compartilhar com seus Integrante e Terceiros cartilhas, manuais, e-mail ou treinamentos institucionais sobre estas condutas durante o período eleitoral.

A POIESIS poderá, a seu exclusivo critério, por seus canais oficiais e de forma institucional, manifestar-se em debates públicos sobre políticas públicas, direitos ou questões de qualquer natureza que impactem direta ou indiretamente suas finalidades estatutárias.

USO RESPONSÁVEL DE MÍDIAS SOCIAIS

Ao utilizar suas mídias sociais pessoais (como Facebook, Instagram, X/Twitter, LinkedIn e similares), cada colaboradora e colaborador deve:

- Distinguir claramente suas opiniões pessoais das posições institucionais da POIESIS - recomenda-se incluir a expressão “*opiniões pessoais*” em perfis e publicações;
- Proteger a privacidade e a confidencialidade de informações da organização, de colegas e de terceiros, não divulgando dados sensíveis, endereços, imagens de ambientes internos, documentos ou eventos restritos e/ou qualquer outra informação confidencial da organização;
- Assegurar coerência entre o conteúdo publicado e os valores e princípios da POIESIS, mantendo postura ética, respeitosa e responsável; e
- Não associar a POIESIS, ou os programas por ela gerenciados, a manifestações, debates ou conflitos de natureza política, religiosa ou ideológica.

É terminantemente proibida a gravação e divulgação de imagem dos adolescentes e jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação, conforme art. 247 §1º do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA.

A comunicação institucional e os posicionamentos públicos oficiais da POIESIS serão realizados exclusivamente pelos canais oficiais da POIESIS.

PARTICIPAÇÃO EM CAMPANHAS POLÍTICO-PARTIDÁRIA E CANDIDATURAS PRÓPRIA

Qualquer colaborador, conselheiro ou dirigente, que pretenda candidatar-se a cargo eletivo deverá comunicar formalmente à Diretoria Executiva da POIESIS, **antes de tornar pública sua intenção ou de manifestá-la a terceiros** para

avaliação de possível afastamento temporário ou definitivo de suas funções, conforme o cargo e atribuições que exercem na POIESIS.

Após a comunicação, a Diretoria Executiva, em conjunto com o Conselho de Administração poderão:

- Determinar afastamento preventivo ou cautelar do cargo ou função, sem prejuízo das garantias legais e contratuais;
- Definir medidas de comunicação interna para prevenir associações indevidas entre a POIESIS e a candidatura; e
- Emitir orientações específicas quanto à conduta esperada durante o período eleitoral.

Integrantes que desejarem assumir funções de dedicação significativa, exclusiva ou cargos de direção em campanhas eleitorais (como coordenação de campanha, assessoria direta de candidato(a), direção de comunicação da campanha ou funções equivalentes) deverão:

- Comunicar formalmente à Diretoria Executiva com **antecedência mínima de 90 (noventa) dias** antes do início efetivo da sua função na campanha; e
- Avaliar com a Diretoria Executiva em conjunto com o Conselho de Administração (e no caso de membro da Diretoria Executiva, com o Conselho de Administração) a necessidade de afastamento temporário de suas funções da POIESIS durante o período eleitoral (até as eleições), para evitar conflitos de interesse e preservar a neutralidade institucional.

Os empregados somente poderão participar de campanhas eleitorais exclusivamente fora do horário de trabalho, sem utilização de recursos ou símbolos institucionais e de modo que não comprometa a reputação da POIESIS.

Os servidores públicos cedidos e membros do conselho, diretoria e/ou dirigentes observarão as normas de desincompatibilização previstas na legislação eleitoral, que lhe forem aplicáveis.

AFASTAMENTO CAUTELAR E APURAÇÃO

Caso qualquer Integrante, ou Terceiro que atue em nome da POIESIS venha a se envolver em fato ou situação que cause prejuízo à imagem pública ou reputacional da POIESIS, poderá ser afastado imediatamente, a partir do conhecimento do fato, até a conclusão da apuração, adotando-se a medida conforme vier a ser decidido pelo órgão competente.

No caso de conselheiros ou dirigentes envolvidos em situações que possam gerar prejuízo a imagem pública da organização, estes serão automaticamente afastados de suas funções na POIESIS, para cuidar de sua defesa, sem que haja necessidade

de uma deliberação do órgão competente, independentemente da veracidade dos fatos.

O afastamento tem **natureza preventiva**, visando resguardar a integridade institucional, e **não** implica juízo de culpa, sendo assegurados ao envolvido o direito à ampla defesa e à presunção de inocência.

A decisão sobre o afastamento será comunicada de forma reservada, preservando-se a confidencialidade e a dignidade do envolvido.

Concluída a apuração, a Diretoria Executiva junto com o Conselho de Administração deliberará sobre o retorno às funções, a adoção de medidas corretivas ou o encaminhamento às instâncias disciplinares competentes.

RESPONSABILIDADE INSTITUCIONAL

Respeitamos os limites de atuação da POIESIS, não a envolvendo em ações fora das competências definidas em seu Estatuto Social, atuando com o compromisso de atingir os objetivos, metas e resultados previstos, zelando pelas informações de trabalho não divulgando a terceiros as informações confidenciais ou sensíveis.

O descumprimento das diretrizes previstas neste Código, configura infração ética e disciplinar, sujeitando o Integrante ou Terceiro às medidas cabíveis, incluindo advertência formal, suspensão, desligamento ou rescisão contratual, conforme a gravidade da conduta.

Todas as situações decorrentes, especialmente de condutas relacionadas à neutralidade institucional, uso de mídias sociais, candidaturas e participação em campanhas político-partidárias devem ser registradas e acompanhadas pelo Comitê de Integridade e/ou pela Diretoria Executiva de acordo com o previsto no Protocolo de Integridade da POIESIS, e compartilhada com o Conselho de Administração, garantindo transparência e registro documental.

BRINDES, PRESENTES E HOSPITALIDADE

A fim de zelar pela integridade da organização, esclarecemos que não podem ser oferecidos ou recebidos como forma de obter ou recompensar vantagens, benefícios ou ganhos indevidos, quaisquer brindes, presentes ou hospitalidade.

Caso haja entendimento de que o recebimento ou oferecimento de determinado presente, hospitalidade, participação em evento ou brinde não representa situação irregular e, ainda, que pode ser uma oportunidade de estabelecer ou fortalecer relacionamento institucional, deverá o Integrante da POIESIS informar à Diretoria Executiva, para que, juntos, possam avaliar a melhor forma de decidir sobre a oferta ou recusa, protegendo a reputação e a credibilidade da organização, ao mesmo tempo que fortalece laços e parcerias.

Assim, a POIESIS espera que todos os destinatários deste Código se abstenham das seguintes condutas:

- Oferecer, prometer, conceder ou autorizar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem, valor ou benefício a agentes públicos ou terceiros - inclusive familiares - com poder de decisão que possa influenciar direta ou indiretamente sua atuação institucional;
- Dar ou receber presentes ou brindes com valor superior a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) e/ou que não sejam distribuídos a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de eventos especiais ou datas comemorativas, respeitando um período de 12 (doze) meses para dar ou receber novo presente ou brinde para/do mesmo beneficiário.
- Efetuar pagamentos de hospitalidade fora do contexto de trabalho, ou quando vedados por lei, especialmente quando envolvam recursos em espécie; e
- Receber hospitalidade que possa ser interpretada como tentativa de influência, recompensa ou favorecimento.

Caso não seja possível o cumprimento dessas diretrizes por decorrência de coação ou situação vexatória, o Integrante se compromete a informar assim que possível a Diretoria Executiva ou membro do Comitê de Integridade para tomada das providências cabíveis.

NO RELACIONAMENTO COM O PÚBLICO

Asseguramos a qualquer interessado do público-alvo de nossas ações a possibilidade de fruição em condições de igualdade de oportunidade, sem privilégios de qualquer natureza, resguardando postura absolutamente imparcial e isenta, dando ampla publicidade das ações e dos processos de inscrição e seleção.

Agindo de forma cordial e respeitosa, no limite de nossas competências e responsabilidades, ouvimos e procuramos compreender as necessidades do público e encaminhamos as situações de conflito.

SALVAGUARDA DE CRIANÇAS, ADOLESCENTE E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE

A POIESIS reconhece que em virtude de suas finalidades estatutárias pode vir atuar direta ou indiretamente com crianças, adolescentes e pessoas em situação de vulnerabilidade que merecem proteção integral e tratamento prioritário.

Por isso, adota o compromisso ético de respeitar e promover os direitos de crianças, adolescentes e pessoas em situação de vulnerabilidade em todos os

contextos em que possa haver interação, direta ou indireta, entre seus Integrantes ou Terceiros atuantes em nome da POIESIS, com este público.

A POIESIS compromete-se a:

- Garantir a identificação dos seus Integrantes quando realizadas apresentações externas por meio de pulseiras, crachás ou outro meio de identificação que atenda às necessidades das apresentações;
- Promover ações de sensibilização e capacitações periódicas, de modo a fortalecer a cultura organizacional de respeito, cuidado e integridade nas relações humanas, em especial com grupos vulneráveis;
- Mapear as situações em que seus Integrantes e Terceiros interagem com crianças e adolescentes, mensurando o risco de dano e desenvolvendo ações de controle e mitigação de risco, bem como ações pedagógicas de formação e conscientização;
- Garantir treinamento e acompanhamento por profissional qualificado aos Integrantes e Terceiros contratados que vierem ser alocados em projetos que atuem com este público específico; e
- Promover, nos processos de recrutamento de Integrantes e Terceiros que terão contato direto com crianças e adolescentes, a utilização de critérios que permitam selecionar os candidatos com maior capacitação e habilidade, a fim de oferecer atendimento seguro àquelas pessoas.

A POIESIS repudia qualquer forma de abuso, exploração, negligência, discriminação ou violência, e orienta todas as pessoas Integrantes e Terceiros, com quem se relacionam, a manter conduta respeitosa, protetiva e coerente com os valores da POIESIS, observadas as seguintes diretrizes:

- Toda interação com crianças, adolescentes ou pessoas em situação de vulnerabilidade deve ser conduzida com empatia, respeito e linguagem adequada;
- O desenvolvimento de atividades e execução de parcerias devem ocorrer em ambientes que assegurem integridade física, emocional e moral de todas as pessoas participantes, inclusive crianças, adolescentes e pessoas em situação de vulnerabilidade;
- Estímulo da denúncia de conduta suspeita, independentemente do autor, desde que ocorra nas instalações ou no âmbito das atividades relacionadas e desenvolvidas com ou pela POIESIS aos responsáveis institucionais ou por meio do Canal de Ética;
- Em caso de indícios de violação de direitos em função das atividades da POIESIS, a entidade está comprometida em colaborar com autoridades e órgãos competentes, observando a legislação vigente e a confidencialidade das informações.

- É proibido o compartilhamento de informações pessoais de crianças e adolescentes e pessoas em situação de vulnerabilidade, sem a devida autorização, o oferecimento de presentes, dinheiro ou favores em troca de serviços sexuais, e o uso ou facilitação do uso de drogas ou álcool por menores.

É estritamente proibido qualquer forma de violência conforme a Lei nº 13.431/17, abuso físico, sexual, emocional ou negligência, bem como relacionamentos íntimos ou sexuais com pessoas menores de 18 anos, independentemente da idade, consentimento ou local. O uso de linguagem abusiva, discriminatória ou humilhante é totalmente vedado.

Bullying, assédio ou intimidação em qualquer forma, em ambiente físico ou digital, são inaceitáveis, assim como qualquer discriminação baseada em idade, gênero, orientação sexual, deficiência, raça, etnia, religião, classe social ou qualquer outro motivo.

NO RELACIONAMENTO COM FORNECEDORES

Nosso relacionamento com todos os fornecedores é transparente, documentado e impessoal, livre de qualquer conflito de interesse, discriminação ou favorecimento, mediado necessariamente por processo de seleção amparado pelo Regulamento de Contratações.

Não consentimos com a aceitação, pessoal ou por meio de familiares, de qualquer benefício ou gratificação oferecida pelos fornecedores, com exceção dos brindes e materiais promocionais sem valor comercial.

NO RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

Incentivamos ações e práticas de valorização da cidadania, da igualdade, da diversidade e da tolerância, dos valores democráticos e do respeito às leis e instituições do País.

Apoiamos também as iniciativas que promovem a consciência da preservação do meio ambiente, como utilização eficiente dos recursos naturais ou de produtos gerados a partir destes e o descarte ecologicamente correto dos resíduos gerados.

NO RELACIONAMENTO COM AGENTES PÚBLICOS

A POIESIS e seus Integrantes atuam em total conformidade com a Lei Anticorrupção, Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013, não tolerando a prática de atos lesivos à administração pública, seja por atos de corrupção, pagamentos de propinas, oferta ou recebimento de vantagens indevidas a entidades ou agentes públicos, ou outros atos ilícitos previstos nesta Lei.

Nas parcerias com órgãos públicos a POIESIS se compromete a observar as seguintes diretrizes:

- **Formalização.** Formalizadas por instrumentos jurídicos adequados, ainda que não envolvam repasse de recursos;
- **Objetivo.** Definição clara de objeto, obrigações e responsabilidades de cada partícipe, plano de trabalho e execução, quando o caso, bem como as entregas a serem realizadas; e
- **Prestação de Contas.** Previsão de mecanismos de prestação de contas da organização à Administração Pública.

Nas **interlocuções com órgãos públicos e/ou agentes públicos**, os Integrantes da POIESIS, no exercício de suas atividades, devem:

- Contatar os órgãos públicos por meios de comunicação institucionais: celular corporativo, e-mail institucional ou outra plataforma/ferramenta institucional disponibilizada. Sendo vedado o uso de Whats App ou e-mail pessoal como forma de contato, exceto quando prévia e expressamente autorizado pelo superior imediato;
- Registrar todos os contatos realizados com agentes públicos em função de suas atividades e disponibilizá-los para seus respectivos gestores;
- Agendar e pautar previamente reuniões oficiais com funcionários públicos e autoridades, priorizando realizar os encontros sempre em pares (duplas);
- Observar o horário comercial para realizar os contatos, entendendo-se por horário comercial das 09h às 18h; e
- Manter registro de reuniões em ata, com no mínimo local, data, nome dos participantes, objetivo da reunião e a memória das tratativas, de forma expressa e clara.

Reuniões, encontros e conversas informais com agentes públicos ou agentes políticos podem ocorrer em ambientes não institucionais, mas devem seguir as orientações deste Código.

ANTICORRUPÇÃO E PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

A POIESIS repudia e mantém tolerância zero a qualquer ato de corrupção, fraude, suborno, propina, extorsão, favorecimento ilícito ou ocultação de valores provenientes de atividades ilegais ou de origem incerta, em todas as suas formas.

- **Corrupção**, conforme adotado por este Código, é entendida como o abuso de poder para benefício pessoal ou organizacional, podendo se manifestar

de diferentes formas - explícitas ou veladas - e em diversas etapas das atividades institucionais.

Os Integrantes da POIESIS devem zelar para que todas as operações financeiras e parcerias estejam de acordo com este Código e Programa de Integridade, todas as leis e regulamentações aplicáveis no Brasil e no país de origem dos recursos.

Para prevenir riscos de corrupção e lavagem de dinheiro, são esperadas as seguintes condutas de todos os integrantes, parceiros e terceiros que se relacionam com a POIESIS:

- ✓ Agir com firmeza e recusar todo e qualquer ato de corrupção, fraude ou suborno, na esfera pública ou privada, comunicando imediatamente à Diretoria situações suspeitas ou indícios de irregularidade;
- ✓ Seguir rigorosamente os procedimentos estabelecidos para compras, contratações, prestação de contas, parcerias e doações, com registro formal e documentação adequada, de acordo com o manual de compras e contratações da POIESIS;
- ✓ Observar as regras e procedimentos de conflitos de interesse descritas neste Código, especialmente no relacionamento com agentes públicos e políticos, e de envolvimento político-partidário ou eleitoral;
- ✓ Realizar o processo de Due Diligence de todos os parceiros, fornecedores ou apoiadores (pessoas jurídicas ou físicas) e em casos de pontos sensíveis, obter aprovação formal da Diretoria para formalização da parceria;
- ✓ Respeitar a autonomia da organização, mesmo quando há repasse de dinheiro;
- ✓ Garantir a transparência nas relações financeiras, com registros contábeis atualizados, contratos formalizados e documentos fiscais emitidos em todas as operações, sendo vedado o aceite de recursos de fontes que não possam ser claramente identificadas;
- ✓ Promover uma cultura organizacional de integridade, assegurando que todas as decisões e condutas estejam em conformidade com os princípios éticos da organização; e
- ✓ Colaborar ativamente com auditorias internas e externas, e com autoridades competentes, quando necessário, assegurando a transparência das operações.

No tocante a Chamamentos Públicos e Contratos de Gestão **é vedado:**

- ✗ Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo do procedimento de Convocação Pública;

- ✗ Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato do procedimento de Convocação Pública;
- ✗ Afastar ou procurar afastar concorrente, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- ✗ Fraudar a Convocação Pública ou o Contrato de Gestão dela decorrente;
- ✗ Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de Contrato de Gestão celebrado com a Administração Pública, vedada em lei, no ato convocatório da Convocação Pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- ✗ Fraudar o Plano de Trabalho ou a previsão de receitas e despesas a serem realizadas na execução das atividades do Contrato de Gestão celebrado com a Administração Pública; ou
- ✗ Dificultar atividade de investigação ou fiscalização da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo e de outros órgãos, entidades ou agentes públicos.

Terceiros que se relacionam com a POIESIS devem ter ciência e comprometer-se a respeitar as disposições deste Código.

TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

A POIESIS adota as seguintes medidas para assegurar transparência em suas operações:

- Publicação anual de relatório de atividades com informações sobre projetos apoiados, recursos aplicados e resultados alcançados;
- Manutenção de registros atualizados sobre financiadores, parceiros apoiados e natureza dos apoios oferecidos;
- Disponibilização de informações sobre governança, dirigentes e políticas institucionais em seu sítio eletrônico;
- Prestação de contas aos órgãos competentes conforme exigências legais aplicáveis.

PREVENÇÃO AO CONFLITO DE INTERESSES

A atuação ética da POIESIS requer que todas as pessoas vinculadas à organização ajam em conformidade com seus valores e missão institucional, evitando situações que possam comprometer sua integridade, autonomia, reputação ou finalidade pública.

Para tanto, a POIESIS estabelece critérios claros para identificar, gerir e decidir sobre situações que potencialmente envolvam conflito de interesses, observado o seguinte conceito:

- Conflito de interesses: situações em que os interesses pessoais ou profissionais, econômicos ou não, de um Integrante da POIESIS interferem, prejudicam ou colocam em risco a imparcialidade, objetividade ou lealdade em relação aos interesses da organização, podendo resultar em decisões motivadas por interesses exclusivamente individuais e que são prejudiciais para a credibilidade da organização.

A participação de Integrantes em órgãos públicos em qualquer nível, ou órgãos de gestão e administração de outras instituições sem ou com fins lucrativos, por exemplo, como diretores, conselheiros, superintendentes, sócios ou associados, em si não configura conflito de interesses, bem como nos casos em que Integrantes configurem-se como pessoa exposta politicamente.

- Pessoas Exposta Politicamente (“PEP”): é aquela que ocupa — ou tenha ocupado nos últimos cinco anos — cargos, empregos ou funções públicas relevantes, no Brasil ou em outros países, estendendo-se a definição aos familiares em linha reta até segundo grau e correlatos, incluindo cônjuge, companheiro(a) e enteado(a).

No entanto essas situações devem ser informadas à Diretoria Executiva para avaliação em conjunto com o Conselho de Administração, ainda que não existam mais, ou caso tenham existido nos últimos 5 (cinco) anos, para que a organização possa se manter em conformidade com procedimentos de integridade previstos neste Código, em seu Programa de Integridade e exigidos por lei.

GESTÃO DAS SITUAÇÕES DE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES

Caberá a Diretoria Executiva em conjunto com o Conselho de Administração, e apenas ao Conselho caso a Diretoria esteja em situação que envolva interesses próprios:

- Receber e avaliar situações de potencial conflito de interesse e de PEP, ou, quando aplicável, delegar a análise a terceiro, conforme previsto no Programa de Integridade, nos casos em que ambos os órgãos estejam envolvidos ou em situação que possa implicar interesses próprios;
- Decidir sobre a melhor forma de gestão do caso, o que pode incluir desde a aprovação com ou sem ressalvas, a afastamento de Integrante PEP e/ou em situação de conflito do processo em questão, até a recomendação de não seguir com determinado, ato, contratação ou parceria; e
- Preservar a confidencialidade e integridade no processo de análise.

Em caso de conflito de interesse identificado, poderão ser adotadas medidas como: (a) recusa, cancelamento ou afastamento da decisão ou atividade em questão; (b) substituição do indivíduo envolvido; (c) outras ações conforme decisão do Conselho de Administração.

A POIESIS orienta seus Integrantes a sempre buscarem aconselhamento da Diretoria, pautados por uma relação de confiança mútua e zelo institucional.

MÍDIA E IMPRENSA

Contatos com imprensa e mídia relacionados ao trabalho da POIESIS serão centralizados pela assessoria de imprensa e direcionados pela Diretoria Executiva a quem julgar pertinente. Porta-vozes da POIESIS devem expressar posicionamento institucional alinhado às diretrizes de atuação ao trabalho desenvolvido pela organização. Em ações de representação institucional para fins midiáticos, deverão consultar a conduta a ser adotada diante de casos concretos antes de qualquer tomada de decisão.

Caso integrem outros coletivos, organizações e/ou grupos e desejem falar em nome de outra organização que não a POIESIS, deverão previamente e expressamente informar ao veículo que se posicionam em nome desta outra organização.

A POIESIS reconhece a importância de que seus Integrantes participem como especialistas em eventos e consultorias, contribuindo para a disseminação do conhecimento e a promoção de suas áreas de atuação. Para que esta participação não comprometa a integridade da organização, porta-vozes podem ser acionados para falar em nome da POIESIS sobre temas/trabalhos que não tenham sido abordados diretamente pela organização, desde que:

- Tenham a devida qualificação e expertise no tema em questão para expor o posicionamento da POIESIS conforme sua missão e estratégias institucionais;
- A participação seja aprovada previamente pela Diretoria Executiva;
- Ao participar como especialistas, deixem claro quando estiver expressando opiniões pessoais versus posições oficiais da POIESIS;
- Qualquer participação que possa representar potencial conflito de interesses deve ser comunicada e aprovada pelo Comitê de Integridade ou pela Diretoria Executiva antes da aceitação do convite.

A POIESIS manterá um registro das participações de seus membros como especialistas para garantir a transparência e a conformidade com esta política.

PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

A POIESIS assume o compromisso de tratar dados pessoais com responsabilidade, ética e em conformidade com a legislação vigente, especialmente a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018 – LGPD) bem como seguindo os princípios orientadores e diretrizes estabelecidas em sua Política de Proteção de Dados Pessoais e Política de Privacidade.

Os titulares de dados pessoais poderão exercer seus direitos previstos na LGPD, incluindo acesso, correção, exclusão, anonimização ou revogação de consentimento, enviando um e-mail para: **faleconosco@poiesis.org.br**.

A organização se compromete a responder qualquer questionamento de forma adequada, transparente e dentro dos prazos legais.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

Conteúdos e materiais produzidos por Integrantes da POIESIS no exercício de suas atividades profissionais, ou por Terceiros contratados para prestar serviços, serão de propriedade intelectual e patrimonial da organização, respeitados os termos da legislação de direitos autorais, exceto disposição contratual contrária.

O nome, logomarca e identidade visual da POIESIS também são protegidos por regras de uso institucional. Sua utilização por terceiros está condicionada à autorização da organização e restrita às finalidades compatíveis com sua missão e imagem pública.

PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO E DISCRIMINAÇÃO

A POIESIS repudia e não tolera qualquer forma de exploração sexual, abuso ou assédio, moral, sexual, institucional, físico, psicológico ou digital, praticado por Integrantes ou Terceiros com quem mantém vínculo. Tais condutas ferem os direitos humanos e os princípios da organização, sendo tratadas com total seriedade, rigor ético e legalidade.

Todos os Integrantes e/ou Terceiros têm o dever de relatar, por meio dos canais disponíveis, qualquer indício, suspeita ou ocorrência de condutas desta natureza.

PRINCÍPIOS ORIENTADORES

As medidas adotadas pela POIESIS nessa temática seguem os seguintes princípios:

- Tolerância zero a qualquer forma de violência, exploração ou assédio;

- Abordagem centrada na vítima, respeitando seus direitos, experiências e necessidades;
- Confidencialidade e proteção de dados, limitando o compartilhamento de informações ao estritamente necessário;
- Garantia de escuta qualificada, acolhimento e encaminhamento das vítimas aos serviços competentes; e
- Transparência, rigor e legalidade nos procedimentos administrativos e disciplinares adotados.

MEDIDAS PREVENTIVAS

A POIESIS adota medidas preventivas em todas as suas áreas de atuação:

- Procedimentos de seleção e recrutamento seguros, com exigência de certidões negativas, verificação de histórico profissional e referências;
- Divulgação deste Código no início de todos os vínculos institucionais, incluindo contratações, parcerias e consultorias, com registro formal de ciência e compromisso por parte dos envolvidos;
- Capacitações obrigatórias e periódicas sobre prevenção e combate ao abuso, assédio e exploração, com envio de comunicados internos e materiais educativos; e
- Mantém Canal de Integridade ativo, íntegro e com tratativas confidenciais.

VIOLAÇÃO DO CÓDIGO E CANAL DE DENÚNCIA

Qualquer ato de violação dos preceitos deste Código de Conduta, independentemente do meio de sua identificação ou denúncia, será apurado, analisado e julgado no âmbito do Comitê de Integridade ou pela Diretoria executiva em conjunto com o Conselho de Administração, que juntamente com a respectiva conclusão expressa em Relatório de Não Conformidade será reportada ao Conselho de Administração.

O canal de denúncia, INTEGRIDADE POIESIS, é um poderoso instrumento com o qual contamos para identificar possíveis não conformidades cometidas por nossos colaboradores frente a disposições dos regulamentos internos (a começar pelo Código de Conduta), da legislação vigente ou de outras normas que regem nossa atividade.

O canal é integralmente operado pela empresa de consultoria contratada, a KPMG, que recebe as denúncias pelos seguintes meios:

Portal web: <https://www.linhaetica.com.br/etica/integridadepoiesis>

E-mail: integridadepoiesis@linhaetica.com.br

A denúncia será avaliada de forma independente, podendo designar comitê interno para apuração; contratar consultoria/assessoria jurídica externa especializada para tanto; ou conduzir diretamente a investigação através de seus membros não envolvidos.

É obrigação e direito de todos os Integrantes informar caso se sintam violados de alguma forma, bem como informar preocupações ou suspeitas de atividades ou condutas que possam estar em conflito com as normas deste Código ou comprometer a integridade organização.

É importante ficar claro o compromisso de que é assegurado o total anonimato de quem denunciar, exceto quando for do seu desejo a identificação.

Na avaliação da conduta denunciada, será garantido ao denunciado o direito à ampla defesa e ao contraditório, com oportunidade de apresentação de argumentos que fundamentem seus atos e utilização de todos os meios de defesa lícitos.

A POIESIS repudia e não tolera qualquer forma de retaliação contra denunciante de boa-fé.

A POIESIS adota uma postura de antirretaliação, assegurando que nenhum Integrante ou Terceiro sofra ameaças, constrangimentos, prejuízos profissionais, avaliações negativas, suspensões, desligamentos ou quaisquer outras medidas punitivas em razão de ter feito uma denúncia ou colaborado com apurações internas.

Qualquer indício de ato de retaliação deverá ser imediatamente comunicado aos canais institucionais competentes e será objeto de apuração e sanção cabível, conforme a gravidade da conduta.

Todas as ocorrências são levadas até o fim e suas conclusões são disponibilizadas para acesso dos interessados, com resposta direta, no caso de relato com identificação do denunciante ou, no caso de denúncia anônima, por meio de protocolo fornecido por ocasião da sua formulação.

Nos casos em que as condutas reportadas ou situações apuradas envolverem Diretores, Conselheiros ou quaisquer pessoas em posição de liderança, ou ainda quando os fatos puderem impactar a imagem ou reputação institucional da POIESIS, deverá ser assegurada a ciência e participação do Conselho de Administração, observadas as competências definidas no Estatuto Social, Programa de Integridade e na regulamentação aplicável (LC nº 846/98 e Decreto correlato).

O Conselho de Administração deverá ser ouvido previamente sobre eventuais medidas de afastamento, responsabilização ou comunicação pública, a fim de garantir imparcialidade, transparência e proteção da reputação institucional.

As deliberações e providências decorrentes deverão ser formalizadas por escrito e registradas em ata ou documento equivalente, assegurando o devido processo e a rastreabilidade das decisões.

PENALIDADES

A penalidade aplicada será decidida pelo Comitê de Integridade ou Conselho de Administração com apoio da Diretoria Executiva, quando o caso, de acordo com os resultados da apuração, nos termos deste Código e disposições do Programa de Integridade.

Para avaliação da penalidade deverá ser considerada a gravidade do ato, consequências, possibilidade de reversão, prejuízo causados e incidência, a qual pode se adequar, cumulativamente ou não, entre as seguintes opções:

- Advertir a parte sobre a necessidade de adoção de novo comportamento;
- Indicar ao envolvido para participar de formação e treinamento específicos quando a conduta não for considerada inadmissível;
- Estipular condicionantes para a continuidade do vínculo jurídico/contratual;
- Registro da ocorrência em cadastro interno de fornecedores e prestadores de serviços da POIESIS, a ser considerada em contratações futuras;
- Aplicar rescisão de vínculo empregatício por justa causa;
- Encerrar antecipadamente o vínculo contratual com prestadores de serviços, fornecedores e parceiros;
- Destituir membros da governança, respeitados os procedimentos estatutários; e/ou
- Adotar outras medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis.

Se a conduta praticada constituir crime ou ato de improbidade administrativa, será obrigatória a ciência do ocorrido às autoridades competentes. Sempre que a conduta envolver ações graves que possam causar dano ou prejuízo ao patrimônio público, os fatos devem ser reportados às autoridades públicas competentes.

DEMAIS POLÍTICAS E MANUAIS

Este Código constitui o instrumento orientador das práticas, princípios e valores que regem a atuação da POIESIS, como parte integrante do Programa de Integridade. Suas diretrizes devem servir de base e referência para todas as políticas, regulamentos e manuais institucionais, anteriores ou posteriores à sua

entrada em vigor, incluindo, mas sem se limitar ao seu Regimento Interno, Manual de Compras e Política de Segurança da Informação.

RECURSOS HUMANOS

Os processos de contratação serão desenvolvidos em conformidade com a legislação aplicável e conduzidos de maneira transparente, com base em critérios claros e objetivos de qualificação, competência e experiência, conforme definidos no Manual de Recursos Humanos e Política de Cargos e Salários da POIESIS.

RESPONSABILIDADE PELO CÓDIGO

É de responsabilidade da Diretoria Executiva e do Comitê de Integridade a revisão e a atualização deste Código de Conduta de acordo com as demandas internas referentes à administração e à operação da POIESIS, assim como demandas externas originadas por regulamentações ou melhores práticas do mercado.

POIESIS – INSTITUTO DE APOIO À CULTURA, À LÍNGUA E À LITERATURA
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 08 DE ABRIL DE 2026
CNPJ nº 00.894.851/0001-25



Aos oito dias do mês de abril dois mil e vinte e seis, às 17 horas, na sala virtual <https://us02web.zoom.us/j/88062036894>, reuniram-se os membros do Conselho de Administração, conforme lista de presença anexa, atendendo à convocação de acordo com o parágrafo segundo do artigo 27 do Estatuto Social.

Mesa: Presidente Ruy Souza e Silva; Secretária: Marina Yukiko Futino

O Presidente consignou a presença da Senhora Ceres Alves Prates e do Senhor Ernesto Vega Senise, respectivamente, Diretores Executivo e Administrativo Financeiro desta Organização Social.

Ordem do dia:

1. Análise e aprovação da Política de Governança de Gestão de Cargos e Salários e respectiva Tabela de Cargos e Salários;
2. Análise e aprovação do Código de Ética e Conduta;
3. Ciência da renúncia ao mandato apresentado por Conselheiros de Administração;
4. Análise e aprovação de proposta de alteração do Estatuto Social da POIESIS;
5. Outros assuntos de interesse geral.

Deliberações: Iniciados os trabalhos, o Senhor Presidente do Conselho de Administração deu a palavra ao Senhor Diretor Administrativo Financeiro, que por sua vez, convidou o Senhor Fernando Ruivo, consultor da empresa Wiabiliza, que fez uma breve explanação do teor da proposta da nova Política de Governança de Gestão de Cargos e Salários e respectiva tabela de cargos e salários, cuja minuta foi anteriormente encaminhadas aos membros de Conselho. Após amplamente debatida a proposta apresentada, os membros do Conselho de Administração deliberaram:

1. Aprovaram, por unanimidade, a nova Política de Governança de Gestão de Cargos e Salários e respectiva tabela de cargos e salários da POIESIS.

Prosseguindo com a ordem do dia, o Senhor Presidente do Conselho de Administração deu a palavra à Diretora Executiva, que, por sua vez, convidou o Senhor Pedro Neto, advogado do escritório SBSA Advogados, para apresentar a proposta do novo Código de Ética e Conduta. Em sua exposição, foram destacados os principais pontos incorporados à nova versão, bem como o respectivo plano de implementação. Encerrada a apresentação e após os debates, os membros do Conselho de Administração deliberaram:

2. Aprovaram, por unanimidade, o novo Código de Ética e Conduta da POIESIS.

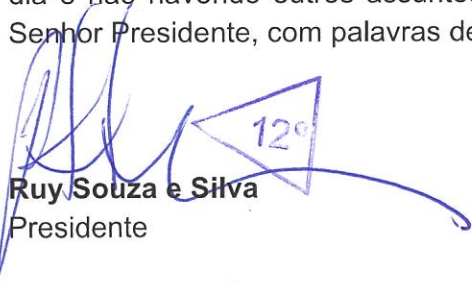
3. Em continuidade, foi dada ciência aos Senhores Conselheiros do recebimento do pedido de desligamento do cargo de Conselheiro de Administração, formuladas anteriormente pelas Senhoras Renata Bittencourt, eleita pela Assembleia, portadora da cédula de identidade RG nº19.750.312-3 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº125.511.738-92, e Bianca Cristina Sindona Pereira, representante dos funcionários, portadora da cédula de identidade RG nº26.885.155-4 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº336.967.258-89.

Dando continuidade à ordem do dia, o Presidente do Conselho de Administração concedeu a palavra à Senhora Diretora Executiva, que apresentou a proposta de alteração do Estatuto Social da POIESIS, destacando a necessidade de revisão do limite máximo de membros para a composição do Conselho de Administração. Após amplamente debatida a proposta apresentada, os membros do Conselho de Administração deliberaram:

5. Aprovaram, por unanimidade, a proposta de alteração do Estatuto Social, que será submetida, à deliberação da Assembleia Geral da POIESIS.

Em prosseguimento, a Diretora Executiva informou aos Conselheiros que, em razão da vacância do representante dos empregados, foram adotadas as providências necessárias para a organização e realização de processo eleitoral eletrônico, com o objetivo de viabilizar a escolha, pelos empregados, de um novo membro para compor o Conselho de Administração do Instituto.

Encerramento: Esgotadas as discussões e deliberações dos assuntos constantes da ordem do dia e não havendo outros assuntos de interesse geral a serem tratados na presente reunião, o Senhor Presidente, com palavras de agradecimento aos presentes, declarou encerrada a sessão.


Ruy Souza e Silva
Presidente


Marina Yukiko Futino
Secretária



12º TABELÃO DE NOTAS DA COMARCA DA CAPITAL
Alameda Santos, n.1470, Cerqueira Cesar - São Paulo-SP - CEP: 01418-100 - Tel. (11) 3549-6277
SANDRO MACIEL CARVALHO - Tabelião

Reconheço por semelhança 1 Firma(s) SEM VALOR ECONOMICO
de: (1) RUY SOUZA E SILVA. Dou fé.
São Paulo, 10/04/2026. Em test. _____ da Verdade.

Michel Mendes Oliveira - ESCRIVENTE
Valor: R\$ 8,94. Selos(s): 1042AC382733



Ao Conselho de Administração

Poiesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura

Escrevo para comunicar formalmente o meu desligamento do Conselho desta organização que eu tanto admiro.

Gostaria de expressar que este período foi de grande aprendizado e um verdadeiro prazer. Foi uma honra colaborar com vocês e contribuir para os objetivos na instituição.

Espero seguir acompanhando o sucesso e o impacto da organização nos próximos anos, e digo à disposição.

São Paulo, 01 de abril de 2026.


Renata Bittencourt

 29ª TABELA
DE NOTAS



29ª Tabelionato de notas
Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito
TABELA DE NOTAS TITULAR
Avenida Açodé, 308 | Cep. 04075-021
Moema-SP | Tel: (11) 2102.0129

Reconheço, por semelhança, a firma infra de: (1) RENATA
BITTENCOURT, em documento sem valor econômico, dou fé.
São Paulo, 10 de abril de 2026. (Ord 1: Total R\$ 8,94)
Em Teste da verdade. Cód. [2003404609352300302537 - 000010]

CIBELE DE LIMA JACOB CARVALHO – Escrevente Autorizada
Selo(s): 1 Ato: AB - 0064785

de notas
Priscila Agapito



112383
FIRMA
S11083AB0064785

29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL
CIBELE DE LIMA JACOB CARVALHO
ESCREVENTE AUTORIZADA

29ª TABELA DE NOTAS DA CAPITAL - AV. AÇODÉ, 308 - MOEMA - SP
Priscila de Castro Teixeira Pinto Lopes Agapito

São Paulo, 06 de fevereiro de 2026.

Ao Conselho de Administração

Poiesis – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura



Ref. Desligamento do Conselho de Administração da Poiesis

Eu, Bianca Cristina Sindona, portadora da Cédula de Identidade RG nº 26.885.155-4, inscrita no CPF/MF sob o nº 336.967.258-89, membro do Conselho de Administração da POIESIS (representante de funcionários), venho, por meio desta, declinar do cargo ora ocupado a partir desta data.

Atenciosamente,

Bianca Cristina Sindona





DECLARAÇÃO

Eu, Ruy Souza e Silva, portador da cédula de identidade RG nº3.259.459-1 SSP-SP, e inscrito no CPF sob o nº526.776.728-04, Presidente do Conselho de Administração da POIESIS – Instituto de Apoio à Cultura, à Língua e à Literatura, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº00.894.851/0001-25, com sede na Rua Libero Badaró, nº377, 6º andar, CEP 01009-906, São Paulo, SP, DECLARO, para os devidos fins, que participaram da Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada no dia 08 de abril de 2026, às 17 horas, na sala virtual <https://us02web.zoom.us/j/88062036894>, os Conselheiros abaixo relacionados:

Lista dos Conselheiros presentes:

1. Carlos Antonio Luque
2. Tadeu da Fonseca Junges
3. Stela Goldenstein

Diretoria

Ceres Alves Prates – Diretora Executiva
Ernesto Vega Senise – Diretor Administrativo Financeiro

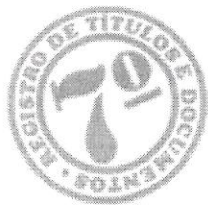
Convidados

Fernando Ruivo
Pedro Neto
Paula Storto
Marcus Vinicius Moreno


Ruy Souza e Silva

Presidente do Conselho de Administração





7º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo

Oficial: Vladimir Segalla Afanasieff

Avenida Paulista 2001 - Conjuntos 201/210 - Bela Vista
Tel.: (XX11) 3116-7600 - Email: 7rtd@7rtd.com.br - Site: www.7rtd.com.br

REGISTRO CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 79.839 de 15/05/2026

Certifico e dou fé que o documento em papel, contendo **7 (sete) páginas**, foi apresentado em 13/04/2026, protocolado sob nº 115.905, tendo sido registrado eletronicamente sob nº **79.839** e averbado no registro nº 11.222 de 26/06/1995 no Livro de Registro A deste 7º Oficial de Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de São Paulo, na presente data.

Denominação

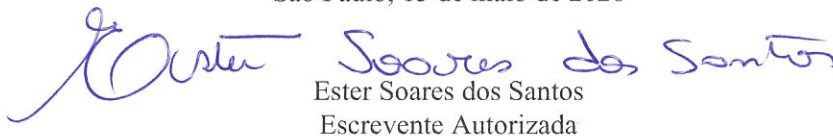
POIESIS INSTITUTO DE APOIO A CULTURA A LINGUA E A LITERATURA

CNPJ nº 00.894.851/0001-25

Natureza:

ATA

São Paulo, 15 de maio de 2026


Ester Soares dos Santos
Escrevente Autorizada

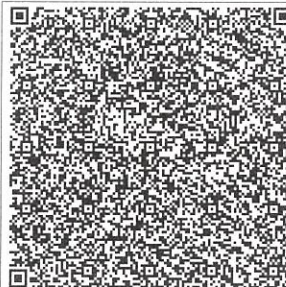
Este certificado é parte **integrante e inseparável** do registro do documento acima descrito.

Emolumentos	Estado	Secretaria da Fazenda	Registro Civil	Tribunal de Justiça
R\$ 83,15	R\$ 23,64	R\$ 16,18	R\$ 4,38	R\$ 5,71
Ministério Público	ISS	Condução	Outras Despesas	Total
R\$ 4,00	R\$ 1,74	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 138,80



Para verificar o conteúdo integral do documento, acesse o site:
servicos.cdtsp.com.br/validarregistro
e informe a chave abaixo ou utilize um leitor de qrcode.

00271196661863357



Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico:

<https://selodigital.tjsp.jus.br>

Selo Digital

1137124PJDB000103166DD263